

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 26/2026
(Processo Administrativo nº 26/2026)

OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento, ativação, gerenciamento inicial e suporte de 08 (oito) licenças oficiais, individuais e nominativas do ChatGPT Business, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 17.854,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS	De 08/07/2026 às 08h00 até 13/07/2026 às 08h00.
PERÍODO DE LANCES	13/07/2026, das 08h00 às 14h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço total do item.
PLATAFORMA	LICITANET - www.licitanet.com.br
TRATAMENTO ME/EPP	Participação exclusiva de ME, EPP, MEI e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA	Não haverá restrição local ou regional; será admitida a participação de fornecedores de todo o território nacional.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026
(Processo Administrativo nº 58/2026)

Torna-se público que o Município de Goioxim, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o art. 72 da mesma Lei, o Decreto Municipal nº 002/2024, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar Municipal nº 819/2023, no que couber, e as demais normas aplicáveis, de acordo com as condições deste Aviso e de seus anexos.

O enquadramento na contratação direta fundamenta-se no baixo valor estimado do objeto, inferior ao limite legal vigente para outros serviços e compras, sem prejuízo da verificação do somatório das despesas de mesma natureza no exercício e da vedação ao fracionamento indevido.

Data da sessão: 13/07/2026.

Período para envio de propostas: de 08/07/2026 às 08h00 até 13/07/2026 às 08h00.

Link: www.licitanet.com.br.

Horário da fase de lances: das 08h00 às 14h00, horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, ativação, gerenciamento inicial e suporte de 08 (oito) licenças oficiais, individuais e nominativas do ChatGPT Business, ou denominação comercial superveniente do mesmo plano corporativo do fabricante OpenAI, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas à otimização, modernização e qualificação dos trabalhos dos departamentos e Secretarias Municipais de Goioxim/PR.

Item	Unidade	Qtd	Descrição	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Licença/serviço anual	08	Licença oficial individual do ChatGPT Business, assento padrão de custo fixo por usuário, integrada a workspace institucional, com acesso por 12 meses, ativação, atualizações e suporte.	R\$ 2.231,75	R\$ 17.854,00

1.2. O objeto constitui item único, pois todos os assentos deverão integrar o mesmo workspace institucional, com administração centralizada, política uniforme de segurança, vigência coincidente e faturamento consolidado.

1.3. O valor total máximo estimado é de R\$ 17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Propostas superiores ao limite poderão ser objeto de negociação e, não havendo adequação, serão desclassificadas.

1.4. O critério de julgamento será o menor preço total do item, respeitado o valor unitário máximo e o atendimento integral das especificações do Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação ocorrerá mediante o Sistema LICITANET, disponível em www.licitanet.com.br, cabendo ao fornecedor manter cadastro, credenciais e dados atualizados.

2.2. A presente contratação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, cooperativas equiparadas e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendam ao objeto e aos requisitos deste Aviso.

2.3. Não haverá exclusividade local ou regional, sendo admitida a participação de empresas sediadas em qualquer unidade da Federação, de forma a preservar a competitividade e a existência de fornecedores especializados em licenciamento de software.

2.4. Não poderão participar fornecedores que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos, estejam impedidos de licitar ou contratar, mantenham vínculo vedado com agente público, atuem em consórcio, estejam nas hipóteses dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021 ou incidam em outra vedação legal.

2.5. O fornecedor responsabiliza-se pelas transações efetuadas no sistema e deverá acompanhar todas as mensagens, convocações, prazos e decisões, assumindo o ônus decorrente de sua desconexão ou inobservância.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. Após a divulgação do Aviso, o interessado encaminhará sua proposta exclusivamente pelo sistema eletrônico até 13/07/2026 às 08h00, informando descrição suficiente do objeto e preço total do item.

3.2. A proposta deverá indicar expressamente o plano ChatGPT Business, a quantidade de 08 assentos, a vigência de 12 meses, o prazo de ativação e o valor unitário anual e total, em reais, com até duas casas decimais.

3.3. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos de licenciamento, tributos, variação cambial, intermediação, emissão de nota fiscal, ativação, configuração, suporte e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

3.4. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições do Aviso e do Termo de Referência, bem como declaração de que a empresa dispõe de capacidade para fornecer licenças oficiais e prestar o suporte exigido.

3.5. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão.

4. FASE DE LANCES

4.1. Às 08h00 do dia 13/07/2026, o sistema abrirá automaticamente a fase de lances públicos e sucessivos, que se encerrará às 14h00 do mesmo dia.

4.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, respeitado o intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real) entre lances.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado. Havendo lances iguais, prevalecerá o primeiro registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor que não apresentar lance concorrerá com o valor da proposta inicial. O encerramento será automático no horário indicado, observadas as regras da plataforma.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto, ao preço máximo, à autenticidade do plano e às condições técnicas do Termo de Referência.

5.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e, se necessário, com os demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.3. Será desclassificada a proposta que contenha vício insanável, permaneça acima do preço máximo após negociação, seja manifestamente inexecutável, ofereça plano individual, conta compartilhada, crédito de API ou produto diverso, ou deixe de comprovar a adequação do objeto.

5.4. Poderão ser realizadas diligências, inclusive consulta ao fabricante, análise de página oficial, demonstração do ambiente, apresentação de comprovante do plano e outros meios idôneos, sem alteração da substância da proposta.

6. PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PRODUTO

6.1. O fornecedor mais bem classificado será convocado a encaminhar, pelo sistema, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável mediante justificativa aceita, a proposta ajustada ao último lance e os documentos técnicos exigidos.

6.2. A proposta ajustada deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal, descrição completa do plano, quantidade, período, preço unitário anual, preço total, prazo de ativação e validade.

6.3. Deverão acompanhar a proposta:

- a) documento técnico, folder, impressão de página oficial, declaração do fabricante, distribuidor ou documento equivalente que permita identificar o plano corporativo ofertado e suas características;
- b) declaração de que as licenças são oficiais e genuínas, adquiridas por canal regular, e de que serão vinculadas a workspace institucional administrado pelo Município;
- c) declaração de que não serão fornecidas contas compartilhadas, preexistentes, alugadas, promocionais, educacionais, gift cards, créditos de API ou credenciais de terceiros;
- d) descrição dos canais de suporte, prazo de resposta e procedimento de ativação, inclusão e substituição de usuários;
- e) declaração de inclusão de todos os custos, tributos, variação cambial, intermediação e suporte no preço proposto.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação serão exigidos do fornecedor mais bem classificado, após a análise da proposta, e deverão ser encaminhados no prazo definido pelo agente de contratação no sistema, observado o mínimo necessário à comprovação da aptidão jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica.

7.2. Habilitação jurídica

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou consolidação e dos documentos dos administradores, conforme a natureza jurídica;
- c) certificado da condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, quando aplicável;
- d) procuração e documento de identificação do representante, quando a proposta ou os documentos forem assinados por procurador.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias;
- b) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeito de negativa;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- e) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- f) comprovação do enquadramento como ME, EPP, MEI ou equiparada, quando não identificável automaticamente no sistema.

7.4. Qualificação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade ou, se o documento não indicar prazo, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;
- b) no caso de empresa em recuperação judicial, documento que demonstre a aprovação ou homologação do plano e a capacidade de cumprir o objeto, quando juridicamente cabível.

7.5. Qualificação técnica e operacional

7.5.1. A empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de fornecimento, licenciamento, ativação, gerenciamento ou suporte de licenças corporativas de software, soluções SaaS ou serviços tecnológicos de natureza compatível com o objeto.

7.5.2. Os atestados deverão demonstrar quantitativo mínimo acumulado de 04 (quatro) licenças, acessos ou usuários, correspondente a 50% do quantitativo pretendido, admitido o somatório de atestados para alcance do quantitativo.

7.5.3. O atestado deverá conter, sempre que possível, nome e CNPJ do emitente, identificação e contato do responsável, descrição do objeto, quantidade fornecida, período de execução e avaliação satisfatória. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente.

7.5.4. Não será exigido que a experiência anterior se refira à mesma marca ou fabricante, bastando a compatibilidade com licenciamento corporativo de software ou serviço em nuvem, de modo a preservar a competitividade.

7.5.5. Para complementar a comprovação técnica, a Administração poderá solicitar contrato, nota fiscal, ordem de fornecimento, termo de recebimento, consulta a portal público ou outro documento relacionado ao atestado, bem como realizar diligência junto ao emitente.

7.5.6. A empresa deverá apresentar declaração de capacidade operacional para ativar as 08 licenças em até 05 (cinco) dias úteis, configurar ou transferir o workspace institucional, atribuir administração a e-mail oficial do Município e manter suporte durante toda a vigência.

7.5.7. Deverá ser apresentada declaração de que o objeto será fornecido por canal regular, com licenças oficiais, e de que a autenticidade, o plano, a quantidade e o período poderão ser verificados diretamente no ambiente oficial da solução durante o recebimento.

7.6. Declarações obrigatórias

- a) inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar e obrigação de comunicar ocorrências supervenientes;
- b) cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado, quando aplicável;
- d) proposta compreendendo a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações;
- e) ausência de vínculo vedado com agente público e de enquadramento nas hipóteses dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) compromisso de confidencialidade, proteção de dados e observância da Lei nº 13.709/2018 - LGPD;
- g) manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência da contratação.

7.7. A Administração poderá consultar cadastros oficiais de sanções e impedimentos. A existência de restrição será analisada antes da inabilitação, assegurada manifestação quando necessária.

7.8. Havendo restrição fiscal ou trabalhista de ME/EPP, será assegurado o prazo legal para regularização, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. A diligência poderá complementar informações de documentos já apresentados ou confirmar condição existente na data da sessão, vedada a criação posterior de requisito inexistente à época, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8. ENCERRAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, sem prejuízo do saneamento, revogação por motivo de interesse público ou anulação por ilegalidade, observada a legislação.

8.2. Se o procedimento resultar deserto ou fracassado, a Administração poderá republicar o Aviso, fixar prazo para adequação ou utilizar proposta da pesquisa de preços, desde que vantajosa e atendidas as condições de habilitação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação, será celebrado contrato ou instrumento equivalente. O adjudicatário terá 05 (cinco) dias úteis para assinar ou aceitar o instrumento, admitida uma prorrogação por igual período mediante justificativa aceita.

9.2. As licenças deverão ser ativadas em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento. O período de 12 meses será contado da ativação integral e do aceite provisório.

9.3. O pagamento será efetuado em parcela única após a ativação integral e o recebimento definitivo, mediante nota fiscal atestada e manutenção das condições de habilitação, conforme o Termo de Referência e o contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. O fornecedor que praticar conduta prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, observado o devido processo legal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme os arts. 156 a 163 da mesma Lei e a regulamentação municipal.

10.2. Constituem falhas relevantes, entre outras, o fornecimento de licença irregular ou plano diverso, a não ativação no prazo, a interrupção decorrente de falta de pagamento ao fabricante ou intermediário, a perda da administração do workspace, o compartilhamento indevido de credenciais e a violação de sigilo ou proteção de dados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no LICITANET, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais aplicáveis.

11.2. Os horários observarão o horário oficial de Brasília. O fornecedor deverá acompanhar o sistema e as comunicações até a conclusão do procedimento.

11.3. As normas deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem prejuízo do interesse público, da isonomia, da segurança da contratação e do atendimento integral aos requisitos técnicos.

11.4. Integram este Aviso:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Capacidade Técnica, Autenticidade e Suporte;
- ANEXO V - Minuta de Contrato.

Goioxim/PR, 07 de julho de 2026.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação de 08 licenças do ChatGPT Business por 12 meses

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, ativação, gerenciamento inicial e suporte de 08 (oito) licenças oficiais, individuais e nominativas do ChatGPT Business, ou denominação comercial superveniente do mesmo plano corporativo do fabricante OpenAI, na modalidade de assinatura anual, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas à otimização, modernização e qualificação dos trabalhos dos departamentos e Secretarias Municipais de Goioxim/PR, conforme as condições, especificações e exigências deste Termo de Referência.

Item	Unidade	Qtd	Descrição	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Licença/serviço anual	08	Licença oficial individual do ChatGPT Business, assento padrão de custo fixo por usuário, integrada a workspace institucional, com acesso por 12 meses, ativação, atualizações e suporte.	R\$ 2.231,75	R\$ 17.854,00

1.2. Da classificação do objeto

O objeto caracteriza-se como serviço comum de tecnologia da informação, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. Trata-se de disponibilização de software em nuvem, no modelo Software como Serviço – SaaS, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. Do prazo de vigência

As licenças deverão permanecer válidas por 12 (doze) meses integrais, contados da ativação e do aceite provisório. A vigência do instrumento contratual compreenderá o período necessário à ativação, utilização, fiscalização, recebimento definitivo, pagamento e encerramento das obrigações. Eventual prorrogação dependerá de previsão contratual, interesse público, disponibilidade orçamentária, desempenho satisfatório e comprovação da vantajosidade, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Do tratamento favorecido às ME/EPP

Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, o procedimento deverá observar o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, quando presentes os pressupostos legais e inexistente hipótese fundamentada de afastamento.

1.5. Do não parcelamento

A contratação será estruturada em item único, abrangendo os 08 (oito) assentos, porque todos deverão integrar o mesmo workspace institucional, possuir administração centralizada, política uniforme de segurança, período coincidente de vigência e faturamento consolidado. A divisão entre fornecedores poderia criar ambientes distintos, dificultar a colaboração, reduzir o controle de acessos e comprometer a gestão unificada, sem impedir a competição entre revendedores aptos a fornecer licenças oficiais.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada às ações de modernização administrativa, transformação digital, fortalecimento do planejamento das contratações, redução de retrabalho, qualificação dos processos e melhoria da prestação dos serviços públicos. A demanda deverá constar do Plano de Contratações Anual – PCA de 2026 ou ser objeto de inclusão e justificativa formal antes da contratação, em conformidade com o planejamento municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da descrição da necessidade

A Administração Municipal produz e revisa diariamente elevado volume de documentos administrativos, técnicos, licitatórios, contábeis, jurídicos e institucionais, incluindo DFD, ETP, Termos de Referência, pesquisas de preços, editais, contratos, atas, despachos, ofícios, memorandos, relatórios, tabelas e planilhas. A crescente complexidade normativa, especialmente das exigências de planejamento, motivação, governança e gestão de riscos da Lei nº 14.133/2021, exige instrumentos capazes de auxiliar os servidores na organização de informações, revisão textual, padronização documental e execução de tarefas repetitivas.

O licenciamento de acessos corporativos de inteligência artificial permitirá apoio à redação e revisão de textos, síntese e comparação de documentos, organização de informações, estruturação de minutas, análise preliminar de arquivos, apoio a planilhas e pesquisas assistidas. A medida busca reduzir prazos, retrabalho e inconsistências, permitindo que os servidores concentrem maior tempo em análise crítica, fiscalização, atendimento ao cidadão e tomada de decisão.

SUPERVISÃO HUMANA OBRIGATÓRIA: a solução será utilizada exclusivamente como ferramenta de apoio. Nenhum conteúdo gerado poderá ser incorporado automaticamente a processo, parecer, decisão, edital, contrato, laudo, cálculo, comunicação oficial ou outro ato administrativo sem revisão, verificação das fontes e aprovação do servidor competente.

3.2. Dos benefícios esperados

- melhoria da qualidade, clareza e padronização dos documentos municipais;
- redução do tempo dedicado a tarefas repetitivas de redação, revisão, síntese e organização;
- apoio à análise preliminar de documentos e ao tratamento de grande volume de informações;
- maior agilidade na elaboração de peças de planejamento das contratações e comunicações administrativas;
- fortalecimento da transformação digital e melhor aproveitamento dos recursos humanos;
- apoio transversal às Secretarias e departamentos com maior demanda documental.

3.3. Do levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar soluções tecnológicas capazes de apoiar a elaboração, revisão, padronização e análise de documentos administrativos e licitatórios, bem como atividades de pesquisa, organização de informações, análise de arquivos, planilhas e produção de conteúdo institucional. Foram consideradas plataformas especializadas em contratações públicas e ferramentas corporativas de inteligência artificial generativa disponíveis no mercado.

A comparação possui natureza funcional e qualitativa. A formação do preço estimado permanece demonstrada em documento próprio de Pesquisa de Preços, não se confundindo com esta análise de alternativas. As funcionalidades e condições comerciais podem ser atualizadas pelos fabricantes durante a vigência, razão pela qual a contratada deverá entregar, no mínimo, os requisitos expressamente definidos neste Termo de Referência.

3.3.1. Plataformas especializadas em contratações públicas

Foram analisadas soluções estruturadas especificamente para planejamento, licitações e gestão de contratações, a exemplo de LicitaGuru, SollAI e StartGov. Essas plataformas podem apresentar vantagens para órgãos que buscam fluxos fechados, formulários orientados e geração padronizada de peças, porém possuem escopo mais restrito e, em geral, dependem de modelos, etapas e módulos previamente configurados pelo fornecedor.

Quadro 1 – Comparação das plataformas especializadas em contratações públicas

Solução	Foco principal	Pontos favoráveis	Limitações observadas para a demanda municipal
LicitaGuru	Geração orientada de documentos de planejamento e licitação.	Padronização de ETP, TR, editais e peças correlatas; fluxo guiado por perguntas e respostas.	Ambiente mais fechado; dependência de modelos previamente configurados; menor flexibilidade para atividades administrativas fora das contratações e para análise livre de arquivos e dados.
SollAI	Apoio técnico e jurídico a rotinas de contratação pública.	Estrutura direcionada à Lei nº 14.133/2021 e organização de etapas do processo.	Pode exigir adaptação institucional, treinamento específico e contratação por usuário; menor vocação para uso transversal por áreas contábil, administrativa, saúde, educação e assistência social.
StartGov	Plataforma de inovação pública com módulos de planejamento, cotações, processos e publicação.	Integração de módulos de compras públicas, PCA, PNCP e apoio à pesquisa de preços.	A utilidade depende dos módulos contratados; solução mais ampla e estruturada, porém com menor flexibilidade para redação livre, análise multimodal, criação de conteúdo e tarefas gerais dos diversos departamentos.

As plataformas especializadas atendem adequadamente a etapas específicas do planejamento das contratações, mas sua adoção isolada não contempla, com a mesma amplitude, as demandas de redação, revisão, análise documental, planilhas, comunicações, relatórios e apoio técnico dos diversos departamentos municipais. Para Goioxim, buscou-se solução transversal, com utilização além do setor de licitações, sem impedir a adoção futura de plataforma especializada quando houver necessidade específica e disponibilidade orçamentária.

3.3.2. Ferramentas corporativas de inteligência artificial generativa

Também foram consideradas soluções corporativas de inteligência artificial generativa de uso geral. Diferentemente das plataformas fechadas, essas ferramentas permitem interação em linguagem natural, produção e revisão de textos, análise de arquivos e apoio a tarefas diversas. A comparação levou em conta aderência ao ambiente tecnológico municipal, flexibilidade, pesquisa com fontes, administração de usuários, proteção de dados e possibilidade de uso transversal.

Quadro 2 – Comparação funcional das soluções corporativas de inteligência artificial

Solução	Uso e integração predominante	Principais vantagens	Limitações para o cenário analisado	Aderência à demanda
Microsoft 365 Copilot	Integração com Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams e dados do Microsoft 365.	Alta integração com o ecossistema Microsoft; apoio direto em documentos, planilhas, e-mails e reuniões; recursos corporativos de identidade e acesso.	Maior aproveitamento depende de licenças e ambiente Microsoft 365 compatíveis; pode gerar custo adicional e vinculação tecnológica ao ecossistema já implantado.	Média a alta, quando o órgão possui ambiente Microsoft 365 plenamente licenciado e estruturado.
Google Gemini para Workspace	Integração com Gmail, Docs, Drive, Meet e demais aplicações do Google Workspace.	Boa integração com e-mail, documentos, armazenamento e reuniões; facilidade de uso no ecossistema Google.	Maior benefício depende da adoção institucional do Google Workspace; a utilização transversal pode exigir licenças adicionais e migração ou integração com o ambiente existente.	Média, condicionada ao ecossistema Google Workspace.

Solução	Uso e integração predominante	Principais vantagens	Limitações para o cenário analisado	Aderência à demanda
Perplexity Enterprise	Pesquisa assistida na internet, respostas com fontes e consulta a arquivos.	Forte vocação para pesquisa, localização de referências e respostas verificáveis; controles corporativos de privacidade e usuários.	Menor foco na elaboração continuada e padronização de documentos complexos, projetos, assistentes institucionais e fluxos amplos de produção administrativa.	Média para pesquisa; menor para produção documental transversal.
ChatGPT Business	Workspace corporativo independente, acessível por web e aplicativos, com análise de textos, arquivos, dados, imagens, pesquisa e recursos de colaboração.	Elevada flexibilidade; criação, revisão e síntese de documentos; análise de arquivos e planilhas; pesquisa; projetos e assistentes personalizados; administração centralizada; dados empresariais não utilizados para treinamento por padrão.	Exige elaboração de comandos adequados, revisão humana obrigatória e disciplina interna de proteção de dados; não substitui sistemas oficiais nem a responsabilidade dos agentes públicos.	Alta, por atender de forma transversal diferentes departamentos sem depender da adoção exclusiva de um pacote de produtividade.

3.3.3. Síntese da análise comparativa

O Microsoft 365 Copilot apresenta integração nativa relevante com Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams, sendo alternativa especialmente adequada para organizações que já possuem ambiente Microsoft 365 integralmente licenciado e estruturado. Para o Município, entretanto, sua adoção como solução principal dependeria da compatibilidade e do custo das licenças-base, além de criar maior dependência de um ecossistema específico.

O Google Gemini possui integração consistente com Gmail, Docs, Drive e Meet, constituindo solução apropriada para organizações centradas no Google Workspace. A vantagem é reduzida quando o órgão não utiliza esse ecossistema de forma uniforme, pois o aproveitamento pleno exige contas, armazenamento, administração e aplicativos compatíveis.

O Perplexity Enterprise destaca-se na pesquisa assistida e na apresentação de fontes, sendo útil para localização e verificação preliminar de informações. Todavia, a necessidade municipal abrange também elaboração e revisão continuada de documentos, análise de arquivos, planilhas, projetos, produção de conteúdo, colaboração e criação de assistentes internos, atividades para as quais se buscou solução mais abrangente.

O ChatGPT Business demonstrou maior aderência ao conjunto da demanda por oferecer ambiente corporativo independente, administração centralizada de usuários, acesso simultâneo, produção e revisão de textos, leitura e análise de arquivos, apoio a dados e planilhas, pesquisa assistida, geração de recursos visuais, projetos e assistentes personalizados. A solução pode ser utilizada por diferentes Secretarias sem exigir a migração integral para um pacote específico de produtividade.

A seleção da solução decorre, portanto, da avaliação conjunta de abrangência funcional, flexibilidade, administração institucional, proteção de dados, facilidade de adoção, utilização transversal e custo compatível demonstrado na Pesquisa de Preços. A conclusão não significa que as demais ferramentas sejam tecnicamente inadequadas, mas que, para o escopo e a realidade atual do Município de Goioxim, apresentam menor aderência global ou dependem de ecossistemas e licenças adicionais.

Fontes do levantamento funcional: Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 09/2026 do Município de Pato Branco/PR e páginas institucionais dos fornecedores OpenAI, Microsoft, Google e Perplexity, consultadas em julho de 2026. As informações comerciais e funcionalidades poderão ser alteradas pelos fabricantes, prevalecendo as exigências mínimas deste Termo de Referência e a proposta aceita pela Administração.

3.4. Da justificativa da indicação da solução

A indicação do ChatGPT Business, desenvolvido pela OpenAI, decorre das necessidades específicas identificadas, do levantamento de mercado, das experiências documentadas em outros entes públicos e da existência de múltiplas empresas aptas a intermediar o licenciamento. O plano corporativo permite a constituição de workspace institucional, gestão centralizada de usuários, utilização simultânea dos assentos, atualização contínua e condições de proteção de dados adequadas ao uso organizacional.

A indicação não implica direcionamento a revendedor específico. A disputa permanecerá aberta a qualquer empresa que comprove capacidade de fornecer licenças oficiais e genuínas, emitir nota fiscal no Brasil, assumir os riscos comerciais, cambiais e tributários e cumprir integralmente as obrigações de ativação e suporte. Será aceita eventual alteração de nomenclatura comercial do plano, desde que corresponda ao mesmo produto corporativo ou a plano sucessor com funcionalidades iguais ou superiores, sem redução de segurança, privacidade, administração e capacidade de uso.

3.5. Da forma de contratação

O valor estimado encontra-se abaixo do limite legal vigente para contratação direta de outros serviços e compras. Assim, sugere-se a realização de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas a instrução prevista no art. 72, a regulamentação municipal, o somatório das despesas de mesma natureza, a vedação ao fracionamento indevido e a publicidade exigida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização de 08 (oito) assentos padrão do ChatGPT Business, em workspace exclusivo do Município, administrado por contas institucionais, com vigência de 12 (doze) meses. O acesso deverá ocorrer por ambiente web e aplicativos oficiais, com as funcionalidades integrantes do plano durante a vigência, incluindo recursos de inteligência artificial generativa para produção e análise de textos, arquivos, dados, códigos, imagens e fluxos de trabalho.

A contratada, estabelecida no Brasil, será responsável pelo faturamento em reais, emissão de nota fiscal, regularidade fiscal, ativação, configuração inicial e suporte. A plataforma tecnológica permanecerá provida pelo fabricante. Essa relação inerente à cadeia regular de fornecimento não caracteriza subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela entrega, continuidade, suporte e demais obrigações comerciais e fiscais.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- 08 assentos oficiais, individuais e nominativos, de custo fixo por usuário;
- workspace institucional, com propriedade administrativa atribuída a e-mail oficial do Município;
- ativação, atualizações e acesso por 12 meses integrais;
- gerenciamento de membros, funções e substituição de usuários durante a vigência;
- acesso aos recursos padrão do plano ChatGPT Business disponibilizados pelo fabricante;
- suporte para ativação, acesso, gerenciamento e intermediação de chamados junto ao fabricante;
- comprovação da autenticidade, do plano contratado e das datas de início e término.

5. DAS QUANTIDADES

Serão contratados 08 (oito) assentos individuais. A quantidade foi definida considerando o volume de elaboração e revisão documental, a necessidade de atendimento transversal às Secretarias e a possibilidade de reassociação administrativa dos assentos durante a vigência, evitando contratação excessiva e compartilhamento irregular de credenciais.

A distribuição será definida por ato da Administração, com prioridade para servidores das áreas de Licitações e Contratos, Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Contabilidade, Controle Interno, Procuradoria e outras unidades de maior demanda documental. Não será permitida conta genérica compartilhada. A transferência de assento entre servidores será admitida mediante controle do administrador do workspace, sem utilização simultânea indevida.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos legais e de autenticidade

- fornecimento de 08 assentos oficiais e genuínos do ChatGPT Business, faturados pelo período de 12 meses;
- aquisição por canal regular, com comprovação do plano, da ativação e da validade;
- workspace novo ou integralmente transferido ao Município, sem vinculação permanente a ambiente de terceiro;
- propriedade administrativa do workspace atribuída a e-mail institucional indicado pelo Município;
- possibilidade de adicionar, remover e substituir membros, respeitado o limite de 08 assentos;
- vedação ao fornecimento de contas preexistentes, compartilhadas, alugadas, fracionadas, obtidas por promoção educacional, gift card, credenciais de terceiros ou qualquer método irregular;
- vedação à substituição por plano individual Plus ou Pro, créditos de API, assentos baseados exclusivamente em consumo ou produto distinto do plano corporativo solicitado;
- preço fixo e integral, com todos os tributos, taxas, câmbio, intermediação, ativação e suporte incluídos.

6.2. Requisitos funcionais mínimos

- interação e geração de conteúdo em língua portuguesa;
- criação, revisão, reescrita, resumo e estruturação de textos técnicos e administrativos;
- leitura e análise de arquivos e documentos nos formatos suportados pelo plano;
- apoio à análise de dados, planilhas, cálculos, fórmulas e visualizações;
- pesquisa e navegação na internet, com apresentação de referências quando o recurso estiver disponível no plano;
- geração e interpretação de imagens, diagramas e outros recursos visuais integrantes do plano;
- criação e uso de projetos, assistentes personalizados ou recursos equivalentes disponíveis no workspace;
- acesso por navegador e aplicativos oficiais para desktop e dispositivos móveis;
- uso simultâneo dos 08 assentos, observadas as políticas de utilização do fabricante.

6.3. Requisitos de segurança da informação e proteção de dados

- contas individuais, nominativas e com mecanismos de autenticação segura;
- autenticação multifator disponível e obrigatória quando determinada pela Administração;
- gestão centralizada de membros e funções administrativas;
- dados empresariais não utilizados para treinamento de modelos por padrão, conforme política vigente do plano corporativo;
- proteção dos dados em trânsito e em repouso segundo os padrões do fabricante;
- tratamento de dados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD e com as normas municipais;
- vedação de acesso, divulgação ou uso indevido pela contratada de prompts, arquivos, conversas e resultados;
- comunicação imediata de incidente de segurança conhecido que possa afetar as contas contratadas;
- desativação ou substituição de usuário quando solicitada pelo Município.

6.4. Regras internas de utilização

- uso exclusivamente institucional por servidores autorizados;
- vedação à inserção de senhas, chaves de acesso, informações classificadas, documentos restritos ou conteúdo protegido por sigilo legal;
- vedação à inserção de dados pessoais sensíveis, prontuários, dados de pacientes, crianças, contribuintes, servidores ou beneficiários, salvo base legal, necessidade, anonimização e controle específico;

- obrigatoriedade de conferir leis, jurisprudência, datas, preços, cálculos, nomes, fontes e demais fatos antes do uso oficial;
- proibição de delegar à ferramenta decisão administrativa, julgamento, parecer conclusivo ou competência exclusiva de agente público;
- observância de direitos autorais, ética, impessoalidade, transparência, proteção de dados e segurança da informação;
- proibição de compartilhamento de credenciais.

6.5. Requisitos de manutenção e suporte

- manutenção da solução na versão atual disponibilizada pelo fabricante, sem cobrança adicional;
- suporte em português para ativação, configuração do workspace, inclusão e substituição de usuários, faturamento e problemas de acesso;
- canal de atendimento por e-mail e/ou telefone em horário comercial, sem limite de chamados relacionados ao objeto;
- resposta inicial em até 01 (um) dia útil para chamados comuns e atuação prioritária em falha que impeça a ativação ou o acesso de todos os usuários;
- intermediação junto ao fabricante quando o problema não puder ser solucionado diretamente pela contratada;
- garantia de funcionamento e validade das licenças durante todo o período contratado.

6.6. Sustentabilidade

A solução é integralmente digital e dispensa instalação de infraestrutura física local. A contratada deverá privilegiar comunicações e documentos eletrônicos e, no âmbito de suas atividades, adotar práticas de eficiência energética e responsabilidade socioambiental compatíveis com serviços em nuvem, sem criar exigências desproporcionais ou restritivas à competição.

6.7. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação das obrigações de fornecimento, ativação, suporte, faturamento e responsabilidade contratual. A disponibilização tecnológica pelo fabricante da plataforma e a aquisição das licenças por canal oficial constituem elementos da cadeia regular de fornecimento e não afastam a responsabilidade integral da contratada perante o Município.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições e prazo de ativação

- a Administração emitirá nota de empenho e ordem de fornecimento, indicando os e-mails institucionais e o administrador do workspace;
- a contratada deverá ativar e disponibilizar todas as licenças em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem;
- o período de 12 meses será contado da ativação integral e do aceite provisório;
- a contratada deverá criar ou transferir o workspace e atribuir ao Município a função administrativa principal;
- a ativação deverá ser acompanhada de comprovante do plano, relação dos assentos, datas de início e término e instruções de acesso;
- caso não seja possível concluir a ativação no prazo, a contratada deverá comunicar previamente as razões, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

7.2. Continuidade da prestação

A contratada deverá assegurar a continuidade do acesso durante toda a vigência, ressalvadas indisponibilidades gerais do fabricante e manutenções programadas devidamente comprovadas. Não poderá reduzir o plano, cancelar o workspace, remover usuários ou alterar configurações administrativas sem autorização formal do Município. Também não será admitida cobrança complementar decorrente de câmbio, tributos ou custos de intermediação.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e com a Lei nº 14.133/2021. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 252/2022.

Responsável	Atribuições principais
Gestor do contrato	Coordenar a execução, controlar a vigência, decidir sobre alterações de usuários, avaliar o desempenho e a vantajosidade de eventual prorrogação.
Fiscal técnico	Verificar o plano, a autenticidade, a ativação, a quantidade, a administração do workspace, o funcionamento e os requisitos de segurança.
Fiscal administrativo	Conferir nota fiscal, regularidade, documentação, prazos, pagamento e registros administrativos.
Usuários designados	Proteger credenciais, utilizar a ferramenta para fins institucionais, revisar resultados e comunicar falhas ou incidentes.

O gestor e os fiscais serão designados por ato específico antes do início da execução. As comunicações entre o Município e a contratada deverão ocorrer por escrito, admitido o uso de correio eletrônico institucional, e todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas no processo de acompanhamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, respeitado o valor máximo estimado e a compatibilidade integral da solução ofertada com as especificações deste Termo de Referência.

9.2. Exigências de habilitação

- habilitação jurídica compatível com a forma societária;
- regularidade fiscal federal, estadual e municipal, regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- qualificação econômico-financeira, mediante certidão negativa de falência ou documento equivalente, quando exigível;
- declarações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no aviso de contratação direta;
- um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de fornecimento, licenciamento, ativação, gerenciamento ou suporte de licenças corporativas de software, soluções SaaS ou serviços tecnológicos de natureza compatível;
- os atestados deverão demonstrar quantitativo mínimo acumulado de 04 (quatro) licenças, acessos ou usuários, correspondente a 50% do quantitativo pretendido, admitido o somatório de atestados;
- os atestados deverão conter, sempre que possível, identificação do emitente, CNPJ, contato, descrição do objeto, quantidade fornecida e período de execução, admitida assinatura eletrônica;
- não será exigido que a experiência anterior se refira à mesma marca ou fabricante, bastando a compatibilidade com licenciamento corporativo de software ou serviço em nuvem;

- a Administração poderá realizar diligência junto ao emitente do atestado, solicitar contrato, nota fiscal ou documento complementar e consultar bases públicas para confirmar sua autenticidade;
- declaração de capacidade operacional para ativar as 08 licenças em até 05 dias úteis, configurar ou transferir o workspace institucional e manter canal de suporte durante toda a vigência;
- proposta técnica ou documento equivalente identificando o plano ofertado, a quantidade, o prazo de licenciamento, o modelo de administração do workspace, os canais de suporte e os requisitos de segurança e privacidade;
- declaração de fornecimento de licenças oficiais e genuínas, adquiridas por canal regular, vedadas contas compartilhadas, preexistentes, alugadas, promocionais ou credenciais de terceiros, com comprovação da autenticidade no recebimento do objeto;
- declaração de que fornecerá licenças oficiais e assumirá integralmente os riscos cambiais, tributários e comerciais durante a vigência.

9.3. Conteúdo mínimo da proposta

- preço unitário anual e preço total, em reais, com duas casas decimais;
- indicação expressa do plano ChatGPT Business, quantidade de assentos e prazo de 12 meses;
- declaração de inclusão de tributos, câmbio, intermediação, ativação, suporte e todos os custos;
- prazo de ativação de até 05 dias úteis;
- validade da proposta conforme o aviso de contratação;
- identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, contatos e representante legal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.854,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), correspondente à média de R\$ 2.231,75 por licença anual, calculada mediante média aritmética simples de quatro fontes independentes consideradas comparáveis: Município de Bituruna/PR, Município de Cafelândia/PR e propostas comerciais das empresas GAH Licita Ltda. e LK Pro Licitações Ltda.

O Contrato nº 43/2026/GP do Município de Pato Branco/PR foi utilizado como referência técnica e de estrutura documental, mas foi desconsiderado da formação da média, conforme justificativa registrada na Pesquisa de Preços. O valor estimado será o limite máximo de aceitabilidade, sem prejuízo da disputa, negociação, verificação de exequibilidade e busca da proposta mais vantajosa.

Item	Descrição	Usuários	Valor anual por usuário	Valor mensal estimado	Período	Valor total
1	ChatGPT Business	08	R\$ 2.231,75	R\$ 1.487,8333	12 meses	R\$ 17.854,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação específica do orçamento municipal de 2026, a ser indicada pelo Setor de Contabilidade, com classificação compatível com licenciamento de software ou serviços de tecnologia da informação. A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão do respectivo parecer contábil.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Recebimento do objeto

O recebimento observará o art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e compreenderá as seguintes etapas:

- recebimento provisório, em até 05 (cinco) dias úteis da ativação, mediante verificação da quantidade, do plano, dos acessos, da administração do workspace e das datas de vigência;
- recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante termo detalhado que confirme o atendimento integral das exigências;

- correção ou substituição de licença ou acesso em desacordo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação, sem custo adicional;
- possibilidade de rejeição total ou parcial do objeto quando incompatível com o Termo de Referência e a proposta, sem prejuízo das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela autenticidade, validade, continuidade e regularidade das licenças durante toda a vigência.

12.2. Prazo e forma de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a ativação integral e o recebimento definitivo, no prazo estabelecido pela regulamentação municipal e pelo instrumento contratual, mediante nota fiscal devidamente atestada. A nota fiscal deverá identificar o plano, a quantidade de assentos, o período de vigência e o número do empenho ou contrato.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação. A contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade durante toda a execução. Eventuais inconsistências na nota fiscal ou no objeto suspenderão a contagem do prazo de pagamento até o saneamento, sem que isso gere ônus para o Município.

Em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, a atualização observará os critérios definidos no instrumento contratual e na regulamentação municipal aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações da contratada

- cumprir integralmente as especificações, os prazos e as condições da proposta e deste Termo de Referência;
- fornecer licenças oficiais, válidas e livres de restrições irregulares;
- emitir nota fiscal em reais, com descrição do plano, quantidade e período;
- manter durante a execução todas as condições de habilitação e regularidade;
- prestar suporte e corrigir falhas de ativação ou acesso sem custo adicional;
- manter sigilo sobre informações institucionais às quais eventualmente tiver acesso;
- comunicar mudanças relevantes do fabricante que afetem o objeto e apresentar solução equivalente ou superior sem ônus;
- responsabilizar-se por tributos, taxas, câmbio, encargos, despesas de intermediação e demais custos;
- reparar danos causados por ação ou omissão na execução, sem prejuízo das sanções legais;
- cooperar com a transferência ou encerramento seguro do workspace ao término da contratação.

13.2. Obrigações da contratante

- fornecer e-mails institucionais e informações necessárias à ativação;
- designar gestor, fiscais e administrador do workspace;
- orientar os usuários quanto às regras de segurança, LGPD, sigilo e revisão humana;
- receber, testar e atestar as licenças;
- comunicar falhas e conceder prazo para correção, quando cabível;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação;
- acompanhar o uso, a utilidade e a vantajosidade para eventual prorrogação;
- não ativar créditos, assentos ou serviços adicionais sem procedimento e autorização próprios.

13.3. Sanções e extinção

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A extinção contratual observará os arts. 137 a 139 da mesma Lei. Constituem falhas relevantes, entre outras, o fornecimento de licença irregular ou plano diverso, a não ativação no prazo, a interrupção por inadimplemento perante o fabricante, a retenção da administração do workspace, a cobrança adicional não autorizada e a violação de sigilo ou segurança.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E APROVAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda, na Pesquisa de Preços, nas referências de contratação dos Municípios de Bituruna/PR e Cafelândia/PR, nas propostas comerciais apresentadas ao Município de Goioxim/PR e no modelo técnico constante da Dispensa Eletrônica nº 09/2026 do Município de Pato Branco/PR, utilizado exclusivamente como referência de estrutura e especificações.

O documento contém os elementos necessários à contratação e será submetido à aprovação da autoridade competente e às análises contábil e jurídica cabíveis.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Local e data)

Ao Município de Goioxim, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 26/2026
Processo Administrativo nº 58/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, apresenta proposta para o fornecimento, ativação e suporte de 08 licenças oficiais do ChatGPT Business pelo período de 12 meses, nas condições do Aviso e do Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário anual	Valor total
1	Licença oficial individual do ChatGPT Business, com workspace institucional, ativação, atualizações e suporte por 12 meses.	Licença anual	08	R\$ _____	R\$ _____

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de ativação: até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço inclui todos os tributos, taxas, câmbio, licenciamento, intermediação, ativação, configuração e suporte, e que serão fornecidas licenças oficiais, genuínas e vinculadas ao workspace institucional do Município.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo / CPF / Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, declara, para os fins da Dispensa Eletrônica nº 26/2026, que:

- inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar, comprometendo-se a comunicar ocorrências supervenientes;
- não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública;
- não mantém vínculo vedado com agente público e não se enquadra nas hipóteses dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- cumpre o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor em situação proibida;
- cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado, quando aplicáveis;
- a proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações;
- observará a LGPD, o sigilo institucional e as regras de segurança da informação;
- manterá durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo / CPF / Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, AUTENTICIDADE E SUPORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto e, em especial, que:

- ativará 08 licenças oficiais do ChatGPT Business em até 05 dias úteis;
- criará ou transferirá o workspace institucional e atribuirá a administração principal ao e-mail indicado pelo Município;
- fornecerá licenças oficiais e genuínas, adquiridas por canal regular, sem contas compartilhadas, alugadas, promocionais, preexistentes ou credenciais de terceiros;
- manterá canal de suporte em português durante toda a vigência e intermediará chamados junto ao fabricante quando necessário;
- assumirá integralmente os riscos comerciais, tributários e cambiais, sem cobrança adicional;
- apresentará, no recebimento, comprovação do plano, da quantidade de assentos e das datas de início e término;
- observará a confidencialidade, a LGPD e as regras de segurança da informação constantes do Termo de Referência.

Relação dos atestados de capacidade técnica apresentados:

Emitente/CNPJ	Objeto	Quantidade	Período	Contato

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo / CPF / Assinatura

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, doravante CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, doravante CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 26/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto é o fornecimento, ativação, gerenciamento inicial e suporte de 08 licenças oficiais, individuais e nominativas do ChatGPT Business, pelo período de 12 meses, conforme o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos do processo.

Integram o contrato, independentemente de transcrição, o Aviso de Dispensa, o Termo de Referência, a proposta, os documentos de habilitação e os anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), compreendendo todos os tributos, taxas, licenciamento, câmbio, intermediação, ativação, configuração e suporte.

O preço é fixo durante a vigência inicial, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATIVAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A CONTRATADA ativará as 08 licenças em até 05 dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento e dos e-mails institucionais.

O período de 12 meses será contado da ativação integral e do aceite provisório, devendo todas as licenças possuir a mesma data de término.

A CONTRATADA criará ou transferirá o workspace e atribuirá ao Município a administração principal, permitindo inclusão, remoção e substituição de usuários.

A ativação será comprovada por documento, tela do ambiente oficial ou informação equivalente que identifique o plano, a quantidade e as datas de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - AUTENTICIDADE E SEGURANÇA

As licenças deverão ser oficiais e genuínas, adquiridas por canal regular. É vedado o fornecimento de contas compartilhadas, alugadas, promocionais, educacionais, preexistentes, gift cards, créditos de API ou credenciais de terceiros.

A CONTRATADA observará a Lei nº 13.709/2018, manterá sigilo e não acessará ou utilizará indevidamente prompts, arquivos, conversas ou resultados.

Os usuários serão individuais e nominativos, com autenticação segura, e os dados empresariais deverão observar a política corporativa vigente do plano contratado.

CLÁUSULA QUINTA - SUPORTE E CONTINUIDADE

A CONTRATADA manterá canal de suporte em português durante toda a vigência, sem limite de chamados relacionados ao objeto, com resposta inicial em até 01 dia útil.

Problemas que impeçam a ativação ou o acesso de todos os usuários terão tratamento prioritário e serão intermediados junto ao fabricante quando necessário.

A CONTRATADA não poderá cancelar o workspace, reduzir o plano, remover usuários ou exigir pagamento adicional por tributos, câmbio ou custos de intermediação.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento provisório ocorrerá em até 05 dias úteis da ativação, mediante verificação da quantidade, do plano, do workspace e da vigência.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 dias úteis após o provisório, mediante termo detalhado. A CONTRATADA corrigirá irregularidades em até 03 dias úteis.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, no prazo regulamentar, mediante nota fiscal atestada e regularidade fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 252/2022.

A fiscalização verificará a autenticidade, a ativação, a quantidade, a administração do workspace, a vigência, o suporte e as obrigações de segurança, registrando as ocorrências no processo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir o Termo de Referência e a proposta; manter as condições de habilitação; fornecer licenças válidas; emitir nota fiscal em reais; prestar suporte; corrigir falhas; preservar o sigilo; comunicar alterações do fabricante; assumir tributos, câmbio e custos; e reparar danos decorrentes da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer e-mails institucionais; designar gestor, fiscais e administrador; orientar usuários sobre segurança e revisão humana; receber e testar as licenças; comunicar falhas; e efetuar o pagamento após a regular liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

Não será exigida garantia de execução, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela validade e continuidade das licenças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES

O descumprimento sujeitará a CONTRATADA às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderá ser aplicada multa moratória de 1% ao dia sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10%, e multa compensatória de até 20% do valor total, conforme a gravidade, sem prejuízo das demais sanções e da reparação integral do dano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. Constituem causas relevantes o fornecimento de licença irregular ou plano diverso, a não ativação, a interrupção por inadimplemento da CONTRATADA perante o fabricante, a perda da administração do workspace e a violação de sigilo ou dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação indicada no processo e na nota de empenho, conforme manifestação do Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÃO

As alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. Eventual prorrogação dependerá de interesse público, vantajosidade, disponibilidade orçamentária e cumprimento dos requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CASOS OMISSOS

O contrato será divulgado no PNCP e no sítio oficial, nos prazos legais. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e, subsidiariamente, as normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir controvérsias não solucionadas administrativamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Goioxim/PR, ____ de _____ de 2026.

_____ MUNICÍPIO DE GOIOXIM CONTRATANTE	_____ EMPRESA CONTRATADA CONTRATADA
----------------------------------------------	-------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____	2. Nome: _____ CPF: _____
---------------------------------	---------------------------------